



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI - UFES - 2024**

O Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFES é um programa que visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Este programa tem como objetivos gerais:

- a) Despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa tecnológica;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país voltadas para a área de Inovação Tecnológica;
- c) Estimular estudantes de graduação nas atividades tecnológicas, a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica e do desenvolvimento do pensamento científico-tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- d) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária - PIBITIV possui os mesmos objetivos do PIBITI, porém nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo aluno.

Alunos que por algum motivo não possam usufruir de bolsa (Ex.: vínculo empregatício) deverão obrigatoriamente optar pela modalidade voluntária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Por meio deste Edital, a Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFES, vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2024, de acordo com as agências de fomento, na forma que se segue:

## 1. DAS NORMAS DO PIBITI

1.1 - Os candidatos a orientadores e estudantes do PIBITI devem estar cientes do Regulamento Geral do PIBITI das agências de fomento. Os candidatos a orientadores e estudantes deverão ter seus currículos cadastrados na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o orientador deverá optar por um dos programas:

2.1.1. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - nesse programa o aluno irá concorrer, exclusivamente, às bolsas PIBITI.

2.1.2. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (sem bolsa) - nesse programa o aluno irá concorrer às vagas específicas para ITI Voluntária.

## 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante toda a vigência do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

3.1.1 Em caso de término da graduação ou interrupção do vínculo regular como aluno antes do final da vigência da atividade de ITI Voluntária, é dever do aluno comunicar imediatamente à coordenação do programa para que seja realizado o cancelamento do cadastro.

3.2. Possuir currículo cadastrado atualizado na Plataforma Lattes.

3.3. Cumprir rigorosamente todas as datas e prazos estabelecidos do programa.

3.4. Entregar os relatórios parcial e final de atividades de acordo com os prazos estabelecidos no item 10.1 do edital.

3.5. Solicitar quando necessário o cancelamento da atividade de ITI Voluntária à coordenação do programa.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS**

4.1 - De acordo com o Regulamento Geral do PIBITI, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados pelos pesquisadores de maior competência tecnológico-científica e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa e inovação.

4.2 - Somente os trabalhos qualificados com nota superior a 05 (cinco) serão contemplados com bolsas.

4.3 - Os candidatos a orientadores poderão concorrer a no máximo 02 (duas) bolsas PIBITI. A aprovação do projeto no PIBITI não garante o recebimento do número total de bolsas solicitadas.

4.4 - A distribuição das bolsas seguirá a ordem decrescente na classificação dos aprovados. Cada projeto aprovado terá direito a uma bolsa. Caso haja quantitativo do número de bolsas a concessão superior à demanda qualificada, as bolsas excedentes serão redistribuídas a partir do primeiro colocado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

4.5 - Serão concedidas bolsas PIBITI oriundas das agências de fomento.

4.6. - Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados com base na seleção das propostas pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UFES.

4.6.1 - O Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UFES é composto pelos seguintes docentes e servidores:

- André Abreu de Almeida - CCJE
- Anilton Salles Garcia - DIT
- Giovanni de Oliveira Garcia - CCAE
- Ingrid Kandler - CCS
- Edinilson Silva Felipe - PROEX
- Neuza Brunoro Costa - CCENS
- Valdemar Lacerda - PRPPG
- Yuri Walter - CEUNES
- Wendel Silva Paz - CCE

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 - Os projetos de pesquisa deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC no1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 ([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_d\\_e\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_d_e_19032020.html)). Esta aderência deverá estar explícita no corpo do texto do projeto de pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

5.2 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio dos projetos (Anexo I) e planilha de pontuação do CVLattes devidamente preenchidos para o email [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com).

5.2.1 - Serão aceitos arquivos em .pdf ou .doc de até 2Mb de tamanho;

5.2.2 - Os arquivos deverão ser enviados até as 23h e 59min do prazo estabelecido no calendário, item 11 do edital;

5.2.3 - Será enviado ao proponente um email atestando o recebimento das propostas em até 48 horas.

5.3 - O orientador de estudantes deve atender aos seguintes critérios:

- I Possuir vínculo empregatício ou funcional por prazo indeterminado, se na ativa, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado. No caso de pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da UFES concordando com a execução do projeto;
- II Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa da UFES no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.
- III Estar em dia com suas obrigações perante o PIBITI da UFES, isto é, não possuir nenhuma pendência relacionada à submissão/avaliação de relatórios parciais e/ou finais.

5.4 - As propostas encaminhadas por outros meios serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

## 6. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 - Para as propostas aprovadas deverão ser encaminhadas documentações do bolsista, de acordo com as agências de fomento, assim como seu plano de trabalho, conforme Anexo II.

## 7. DOS PARÂMETROS GERAIS DE AVALIAÇÃO

7.1 - As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, composto por representantes das Grandes Áreas de Conhecimento relacionadas ao processo tecnológico e de inovação.

7.2 – A NOTA FINAL será composta por:

- Média de, no mínimo, três avaliações independentes do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI proposto pelo candidato a orientador, NOTA1;
- Pontuação normalizada ao valor 10 (dez) para a maior pontuação ao CVLattes do orientador conforme planilha de pontuação, NOTA2:

7.3 – A NOTA FINAL será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = 0,6 \times \text{NOTA1} + 0,4 \times \text{NOTA2}$$

7.4 – A avaliação de propostas do PIBITI será realizada Comitê Institucional do PIBITI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nome do Orientador(a):					
Nº	PRODUÇÃO DE <u>2019 a 2023</u> NA ÁREA DO PROJETO	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos
01	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4***	300**	30		
02	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2***		20		
03	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico com os demais Qualis ou não classificado pelo Qualis.		02		
04	Produção técnica com pedido de registro de cultivares junto ao MAPA, e software e desenho industrial junto ao INPI	100	30		
05	Produção técnica com pedido de patente	100	30		
06	Patente concedida	400	50		
07	Outras produções técnicas com registro junto ao INPI	200	05		
08	Orientação aprovada de tese de doutorado defendida	100	20		
09	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	100	12		
10	Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	100	10		
11	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	100	06		
12	Orientação concluída de iniciação científica tecnológica PIBITI	60	04		
<b>Total</b>					

\* Preencher a tabela atentando o limite de pontuação determinado.

\*\* O somatório dos itens nº 01 a 03 não podem exceder a 300 pontos.

\*\*\* Será escolhido o maior Qualis do periódico, independente da área.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

7.4.1 - O Comitê Institucional do PIBITI da UFES calculará a média das notas dos avaliadores de cada Proposta de Projeto e do CVLattes, compondo o valor final da NOTA FINAL. Nesta etapa, o Comitê Institucional do PIBITI da UFES poderá descartar notas discrepantes ou solicitar novas avaliações para garantir a representatividade da nota auferida.

7.4.2 - Critérios de Avaliação do Projeto:

- Adequação do projeto aos objetivos do Edital: 03 (três) pontos;
- Importância Econômica, Ambiental, Social e Cultural do projeto: 02 (dois) pontos;
- Potencial inovador da proposta (possibilidade de geração de patentes): 04 (quatro) pontos;
- Experiência do orientador em projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: 01 (um) ponto.

## 8. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

8.1 - As solicitações de reconsideração ou recursos adicionais da avaliação deverão ser encaminhadas à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT por meio do email: [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com) até a data limite prevista no item 11 do edital.

8.2 - Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e condições estabelecidos neste edital, fica explicitado que o fórum de julgamento é o Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UFES, o qual poderá encaminhar o pleito para o Consultor *ad hoc* da agência de fomento ou, em casos específicos, para outro consultor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

## 9. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 - As bolsas do PIBITI - UFES serão fornecidas com recursos da agência de fomento.

9.2 - Para implementação do vínculo dos alunos selecionados no PIBITI e no PIBITIV da UFES é imprescindível a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (<http://inova.ufes.br/programa-institucional-de-iniciacao-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao-pibiti>). Este deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado para o email [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com) da DIT.

9.3 - A PRPPG e a DIT devem publicar no site da Pró-Reitoria e da Diretoria de Inovação Tecnológica os documentos necessários para a implementação das bolsas, até a data limite prevista no item 11 do edital.

9.4 - Para implementação das bolsas, os projetos de pesquisa clínicos, epidemiológicos ou no âmbito de Ciências Sociais e Humanas, que envolvam qualquer experimentação com seres humanos ou animais, deverão apresentar comprovante de submissão ao devido Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFES.

9.5 - A manutenção da bolsa dependerá da comprovação, pelo orientador, da competente aprovação do projeto pelo CEP, CEUA ou instância equivalente, sendo necessária que a documentação referente à comprovação de tal aprovação seja encaminhada juntamente com o relatório parcial do estudante.

## 10. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

10.1- Todos os orientadores do PIBITI e do PIBITIV da UFES deverão encaminharum relatório parcial de execução das atividades elaborado por cada um de seus orientandos, após 06 (seis) meses de vigência do Programa, e um relatório final de atividades ao final dos 12 (doze) meses do Programa. Aqueles estudantes que não apresentarem os relatórios nos prazos especificados terão suas bolsas suspensas.

10.2- Todos os orientadores do PIBITI e do PIBITIV da UFES devem atuar na avaliação de relatórios parciais e finais dos estudantes.

10.3 - Todos os estudantes deverão apresentar seus resultados finais em seminário específico em data estabelecida pela DIT/PRPPG.

## 11. DO CALENDÁRIO PIBITI 2024

### 11.1 - Processo Seletivo

Divulgação do Edital	15/05/2024
Inscrições para o processo seletivo	De 01/08/2024 a 09/08/2024
Avaliação dos projetos pelo Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFES	Até 20/08/2024
Divulgação da classificação geral	Até 23/08/2024
Solicitações de reconsideração da avaliação	Até 27/08/2024
Julgamento dos pedidos de reconsideração e divulgação da classificação final	Até 30/08/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI da UFES.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

13.1 - Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Inovação Tecnológica da UFES - DIT, pelos seguintes meios:

- E-mail: [init.ufes@gmail.com](mailto:init.ufes@gmail.com)
- Telefone: (27) 3145-2436



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
Título do Projeto de Inovação	
Quantidade de bolsas solicitadas	
Modalidade da bolsa	( ) PIBITI ( ) PIBITIV
Orientador	
Departamento/Centro	
Email	
Telefone	

Roteiro para elaboração do projeto de Inovação:

1. Título.
2. Introdução.
3. Objetivos.
4. Justificativa e relevância do projeto em face ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.
5. Atividades e metodologias.
6. Resultados esperados/Forma de divulgação/Aplicação dos resultados.
7. Referências bibliográficas.
8. Busca de anterioridade nas bases de dados sobre a tecnologia, produtos ou processos apresentados na proposta, como segue:
  - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>
  - Espacenet: <https://worldwide.espacenet.com>
  - Web of Science: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php>
9. Declaração de autoria e de que o projeto dispõe de todos os recursos necessários à sua execução (pelo responsável pelo projeto, datada e assinada).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO II**

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome	
Modalidade da bolsa	( ) PIBITI ( ) PIBITIV
Identidade e CPF	
Orientador	
Departamento/Centro	
Email	
Telefone	

Roteiro para elaboração do plano de trabalho do bolsista:

1. Título.
2. Metas e metodologias.
3. Cronograma de execução.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_